

# DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇATUBA**

Terça-feira, 25 de agosto de 2020

Ano I | Edição 90



**Com a escola fechada, a merenda vai ser na sua casa.**

[aracatuba.sp.gov.br/merendadolar](http://aracatuba.sp.gov.br/merendadolar)



**TÁ COM SINTOMAS DE GRIPE  
E ACHA QUE É CORONAVÍRUS?**

Ligue pro **ALÔ SAÚDE ARAÇATUBA**

**0800 770 5816**



# SUMÁRIO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Terça-feira, 25 de agosto de 2020

Ano I | Edição 90

<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>3</b>
Atos Oficiais	3
Decretos	3
<b>Secretaria Municipal de Administração</b>	<b>4</b>
Licitações e Contratos	4
Edital de Julgamento	4
<b>Secretaria Municipal de Assistência Social</b>	<b>5</b>
Conselhos Municipais	5
Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE	5

## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Decretos

**DECRETO N.º 21.488 - DE 24 DE AGOSTO DE 2020**

*“Prorroga para 6 de setembro de 2020 o prazo de suspensão das atividades de natureza não essencial no âmbito da Administração Pública Municipal, os prazos recursais, de renovação de alvará e outros, bem como para os pedidos de isenção de tributos e requerimentos diversos, previstos no Decreto Municipal n.º 21.272/2020 e alterações.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

Considerando a prorrogação até 6 de setembro de 2020 da quarentena decretada pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto n.º 65.143, de 21 de agosto de 2020;

Considerando as necessárias providências no âmbito da Administração Pública Municipal à vista das determinações e recomendações oficiais a fim de conter a disseminação da COVID-19,

Considerando que o distanciamento social é a principal recomendação para conter a disseminação do coronavírus,

**D E C R E T A :**

Art. 1.º Fica prorrogado até 6 de setembro de 2020 o prazo previsto no art. 3.º-N do Decreto Municipal n.º 21.272, de 17 de março de 2020, de suspensão das atividades de natureza não essencial no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2.º Ficam prorrogados até 6 de setembro de 2020, a partir da data de seus respectivos vencimentos, os prazos recursais, de renovação de alvará e outros, bem como os pedidos de isenção de tributos e requerimentos diversos, previstos no Decreto Municipal n.º 21.471, de 10 de agosto de 2020.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 24 de agosto de 2020, 111 anos da Fundação de Araçatuba e 98 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

MANOEL AFONSO DE ALMEIDA FILHO

Secretário Municipal de Governo

CARMEM SÍLVIA GUARIENTE

Secretária Municipal de Saúde

MARCELO ASTOLPHI MAZZEI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho

FÁBIO LEITE E FRANCO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ERNESTO TADEU CAPELLA CONSONI

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

ARNALDO MORANDI

Secretário Municipal de Administração

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**DECRETO N.º 21.489 – DE 24 DE AGOSTO DE 2020**

*“Dispõe sobre nomeação de pessoal para exercício de cargo de provimento em comissão, conforme específica”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, I, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba e art. 19, I, da Lei Municipal n.º 3.774, de 28 de setembro de 1992, e nas disposições da Lei Complementar n.º 206, de 30 de junho de 2010,

**D E C R E T A :**

Art. 1.º Fica o pessoal abaixo relacionado nomeado para exercer cargo de provimento em comissão, a partir de 25 de agosto de 2020, conforme segue:

I – ANDRÉ LUIZ NAVARRO, R.G. n.º 16.725.616-6, para o cargo de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, de provimento em comissão, símbolo SM;

II – ANTÔNIA HELOÍSA MESQUITA, R.G. n.º 24.202.338-1, para o cargo de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Participação Cidadã, de provimento em comissão, símbolo SM;

III – GRAZIELLA CRISTINA AMARAL CAMPOS, R.G. n.º 40.643.879-1, para o cargo de Diretor do Departamento de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura, de provimento em comissão, símbolo CD;

IV – NELSON MARTINS, R.G. n.º 3.139.085-7, para o cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de provimento em comissão, símbolo CD;

V – ROSINEIA PEREIRA DA SILVA GAMA, R.G. n.º 18.872.676-7, para o cargo de Diretor do Departamento de Preservação do Patrimônio Esportivo e Espaços de Lazer, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação, de

provimento em comissão, símbolo CD.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 24 de agosto de 2020, 111 anos da Fundação de Araçatuba e 98 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

## Secretaria Municipal de Administração

### Licitações e Contratos

### Edital de Julgamento

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2020 - PROCESSO N.º 757/2020

#### EDITAL DE JULGAMENTO

ACOMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO nomeada através das Portarias GP N.º 001/2020 e GP N.º 045/2020, TORNAPÚBLICO, a todos os interessados, a CLASSIFICAÇÃO das propostas apresentadas pelas empresas habilitadas na licitação supra, destinada à “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA EMEB APARECIDA GARCIA CARVALHO RICO, LOCALIZADA RUA DONA IDA N.º 1.750 - BAIRRO AVIAÇÃO, ARAÇATUBA - SP”, conforme segue:

1) HMBF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, proposta: R\$ 483.473,44 (quatrocentos e oitenta e três mil quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos), 27,64% de desconto do valor estimado pela Prefeitura;

2) GOMES & BENEZ ENGENHARIA LTDA, proposta: R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), 16,19% de desconto do valor estimado pela Prefeitura;

3) G.I. ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, proposta: R\$ 577.989,54 (quinhentos e setenta e sete mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), 13,50% de desconto do valor estimado pela Prefeitura;

4) SUART & MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA, proposta: R\$ 614.739,99 (seiscentos e quatorze mil setecentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos), 8,00% de desconto do valor estimado pela Prefeitura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC,  
Araçatuba, 24 de agosto de 2020.

CARLOS ALBERTO COELHO SALESSE - ASSESSOR  
EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2020 - PROCESSO N.º 592/2020 HOMOLOGAÇÃO

O Município de Araçatuba TORNA PÚBLICO a todos os interessados, que a licitação supra, de MENOR PREÇO GLOBAL, destinada à “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GUIAS, SARJETAS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL, COM O FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DA PLACA DE OBRA, EM RUAS DO BAIRRO ÁGUA BRANCA, MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA/SP”, foi homologada e adjudicada pelo Sr. Prefeito Municipal, DILADOR BORGES DAMASCENO, o objeto à empresa:

- INFRA ENGENHARIA LTDA - no valor de R\$ 1.053.578,79 (um milhão, cinqüenta e três mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos).

GABINETE DO PREFEITO - Araçatuba, 19 de agosto de 2020.

DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO  
MUNICIPAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2020 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2020 - PROCESSO N.º 586/2020 HOMOLOGAÇÃO

O Município de Araçatuba, por meio da Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitação e Contratos TORNA PÚBLICO a todos os interessados que o Pregão Eletrônico de menor preço por item, destinado a REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PÃES DE QUEIJO, PÃES DOCES E SALGADOS, BOLACHAS E BOLOS RECHEADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei o Sr. Prefeito Municipal, DILADOR BORGES DAMASCENO, Adjudica e Homologa o presente certame, conforme Ata da Sessão Pública, para as empresas classificadas:

- E. L. F. COLLEONI COMÉRCIO DE FRIOS EIRELI – EPP, para fornecer os itens: 4.1, 4.2 e 09.

- MARCELO C. DE LIMA & CIA LTDA - ME, para fornecer os itens: 01, 02, 03, 05, 06, 07 e 08.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de agosto de 2020.

DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO  
MUNICIPAL

**Secretaria Municipal de Assistência Social****Conselhos Municipais****Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE****Assunto: Chamamento Público para composição do COMPcD – Biênio 2020 – 2022****CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL PARA ASSUNTOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE ARAÇATUBA - COMPcD PARA O BIÊNIO 2020/2022**

- Agosto 11, 2020

**1) Das informações preliminares:**

a) O CONSELHO MUNICIPAL PARA ASSUNTOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE ARAÇATUBA (COMPcD), no uso de suas atribuições, torna público a abertura de inscrições para o processo de indicação de seus membros no Município de Araçatuba (SP), para a gestão 2020 - 2022.

b) Conforme à Lei Municipal Nº 6.056, de 13 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a criação do COMPcD e de suas alterações, o Colegiado será constituído por 14 (quatorze) membros, sendo 07 (sete) do Poder Público e 07 (sete) da Sociedade Civil.

**2) Da escolha dos representantes do Poder Público:**

a) Será de responsabilidade da atual diretoria do COMPcD, juntamente com a Secretaria Municipal de Participação Cidadã, encaminhar ofício às entidades do Poder Público, solicitando a indicação de um conselheiro titular e seu correspondente suplente;

b) As entidades do Poder Público deverão encaminhar ofício resposta contendo as seguintes informações dos indicados:

Nome completo;

Função exercida na instituição;

E-mail;

Telefone fixo e/ou celular;

Qualificação profissional

**3) Da escolha dos representantes da Sociedade Civil;**

a) Será de responsabilidade da atual diretoria do COMPcD, juntamente com a Secretaria Municipal de Participação Cidadã, coordenar o recebimento das inscrições para representantes da Sociedade Civil, que deverão ser preenchidas com os seguintes documentos:

Cópia do Estatuto da entidade proponente, devidamente Registrado no Cartório de Títulos e Documentos;

Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

Cópias das Atas de eleição da Diretoria vigente;

Relatório de atividades da entidade no âmbito do município

de Araçatuba, constando ações, projetos ou programas desenvolvidos no último ano, de forma resumida;

Comprovante de Sede/endereço no município de Araçatuba;

c) As fichas de cadastro de Entidade deverão ser retiradas e entregues na Secretaria Municipal de Participação Cidadã, situada à Rua Bandeirantes nº 111, Centro, Araçatuba-SP.

d) O prazo para retirada da Ficha de inscrição será das 08h00 do dia 14 de agosto de 2020 até as 17h00 do dia 01 de setembro de 2020.

4) Para as categorias que receberem número de inscrições superiores às vagas oferecidas, as entidades deverão se reunir e realizar indicação unânime para ocupação da(s) vaga(s);

a) Quando não houver o desempate por indicação unânime dos concorrentes, o desempate será mediante sorteio;

b) Para desempate, realizar-se-á reunião com os envolvidos, onde o resultado deverá ser registrado em Ata e divulgado nos meios de comunicação utilizados pelo COMPcD.

Araçatuba-SP, 11 de Agosto de 2020.

Valmir Àbrego

Presidente do COMPcD